

GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DA REDE PRÓPRIA – GECORP
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTROLE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATO – NECAM
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – CMAASS SRT
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ASSISTENCIAL TRIMESTRAL
SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA-SRT

RELATÓRIO TRIMESTRAL
ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2026

Vitória, 31 de agosto de 2026.

REFERÊNCIA LEGAL: Lei nº 10.216/2001, que fundamento da Reforma Psiquiátrica e do modelo de atenção em saúde mental;

Portaria 069-R de 29 /07/2014 que dispõe sobre os critérios de inserção de novos moradores;

Portaria GM/MS nº 106, de 11 de fevereiro de 2000, que cria e define os Serviços Residenciais Terapêuticos;

Portaria GM/MS nº 3.090, de 23 de dezembro de 2011, que classificação dos SRT em Tipo I e Tipo II e estabelece respectivas diretrizes de funcionamento;

Portaria de Consolidação GM/MS nº 3/2017, que reconhecimento dos SRT I e II como pontos de atenção em saúde mental

CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO 001/2024

TERMO ADITIVO: 10º Termo Aditivo (Computadores e Eletrodomésticos)

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/04/2026 a 30/06/2026

PROCESSO: 2024-HNKJP7

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Contrato de Gestão N º 001/2024 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA e o Instituto Vida e Saúde-INVISA tem como objeto a operacionalização de gestão e execução, pela contratada, das atividades pertinentes ao Serviço de Residência Terapêutica-SRT.

A finalidade deste relatório é demonstrar o desempenho do SRT em relação ao cumprimento das metas de Indicadores de Qualidade vigentes e, por conseguinte, fornecer dados para a avaliação do repasse referente a parte variável do Contrato 001/2024, que corresponde à 10% do valor total do trimestre.

Da avaliação do alcance da meta no trimestre, poderá ser apontado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Saúde – CMAASS Assistencial ajuste a menor no repasse do custeio mensal subsequente a esta, correspondente à aplicação dos pesos referentes aos resultados de indicadores não alcançados. Caso a meta seja cumprida, não incidirá ajuste nenhum, segundo especificado contratualmente no Sistema de Pagamento – Anexo Técnico II e Manual de Qualidade (Manual de Indicadores da parte variável).

Para elaboração deste relatório foram utilizados os dados constantes nos relatórios assistenciais mensais de avaliação de metas pactuadas entre a SESA e o INVISA no período de 01/04/2026 a 30/06/2026.

2 PERFIL ASSISTENCIAL

O Serviço de Residência Terapêutica (SRT) constitui dispositivo estratégico de desinstitucionalização e cuidado territorial destinado a pessoas com transtornos mentais graves, prioritariamente egressas de internações psiquiátricas de longa permanência ou do sistema prisional, com vínculos familiares fragilizados ou inexistentes. Por sua natureza residencial, os usuários são denominados moradores, buscando-se garantir ambiente de moradia integrado à comunidade e o mais próximo possível de um lar.

O ingresso no SRT ocorre mediante fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde (SESA), observados critérios de elegibilidade em consonância com a Política de Saúde Mental. O perfil dos moradores é predominantemente masculino, com maior concentração na faixa etária acima de 40 anos, incluindo pessoas com condições crônicas de saúde e diferentes níveis de autonomia, inclusive associadas a comprometimentos cognitivos.

O SRT é composto por 20 Residências Terapêuticas, distribuídas na Região Metropolitana da Grande Vitória, nas modalidades Tipo I, Tipo II e Mista. As unidades Tipo I destinam-se a moradores com maior grau de autonomia, com capacidade de até 08 (oito) moradores e cuidadores em período integral. As unidades Tipo II destinam-se a moradores com maior necessidade de cuidados e suporte, com capacidade de até 10 (dez) moradores e equipe composta por cuidadores e técnicos de enfermagem em período integral. As unidades mistas atendem moradores de diferentes perfis, conforme avaliação das necessidades de cuidado e organização do serviço.

3 DESCRIÇÃO DO REPASSE

O valor final referente às METAS QUALITATIVAS do período avaliado é de 10% do valor total do trimestre - R\$ 6.490.431,19- (seis milhões quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e um e dezenove centavos).

O valor correspondente às metas qualitativas referentes aos meses de Abril, Maio e Junho de 2026 é baseado em 10% do valor do CUSTEIO total dos meses citados conforme explicitado em quadro abaixo.

Quadro 1

DISTRIBUIÇÃO DO CUSTEIO			
Mês	Valor Total da Parcela (R\$)	Parte Fixa da Parcela 90% (R\$)	Parte Variável da Parcela 10% (R\$)
Abril	2.213.864,66	1.992.478,20	221.386,46
Maio	2.159.864,65	1.943.878,19	215.986,46
Junho	2.116.701,88	1.905.031,07	211.670,18
TOTAL	6.490.431,19	5.841.388,96	649.042,23

Fonte: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2024

Os indicadores de qualidade possuem como critério de avaliação a média dos resultados alcançados no trimestre e contratualmente possuem pesos percentuais sobre o valor do custeio correspondente a parte variável, conforme demonstrado no quadro 2 abaixo:

Quadro 2

PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES DE QUALIDADE	
Indicadores de Qualidade	Peso Percentual
Ações Educativas	50%
Treinamento Hora Homem - HHT	50%

Fonte: Manual de Indicadores de Qualidade para a Parte Variável do SRT: Descrição e Metodologia de Cálculo.

Os indicadores acima são calculados da seguinte forma:

4 Ações Educativas

Para fins de cálculo do indicador, considera-se o número total de horas correspondentes às Ações Educativas realizadas em cada Residência Terapêutica, devendo estas ser contabilizadas de forma individualizada por unidade. Para cada ação realizada, deverá ser registrada, no mínimo, a data de realização, o tema/assunto abordado, a metodologia utilizada e a respectiva carga horária.

A apuração do indicador deverá ocorrer de forma independente para cada Residência Terapêutica, não sendo permitida a compensação entre unidades. Dessa forma, eventual número de Ações Educativas realizadas acima da meta estabelecida em determinada Residência Terapêutica não poderá ser utilizado

para compensar ou suprir eventual déficit de outra Residência Terapêutica, devendo cada unidade atender individualmente ao quantitativo previsto contratualmente.

4.1 Hora Homem Treinamento

Para fins de apuração do indicador de Hora-Homem-Treinamento (HHT), foi considerado o número total de horas de treinamento e formação realizadas no período, dividido pelo número total de empregados ativos da Contratada.

Para fins de comprovação, foram verificadas as listas de presença dos cursos, treinamentos e demais atividades de capacitação deverão conter, obrigatoriamente, a identificação dos participantes, dos respectivos ministrantes, o tema ou conteúdo abordado, a data, o horário de realização e a carga horária. Os profissionais responsáveis pela ministração dos treinamentos não serão contabilizados como participantes para fins de cálculo do indicador.

Os cursos, treinamentos, integrações e demais atividades de capacitação somente poderão ser contabilizados quando apresentarem conteúdo relacionado às atividades desenvolvidas pela Contratada e às atribuições profissionais dos trabalhadores, contribuindo para o aprimoramento das práticas assistenciais, administrativas ou operacionais do serviço.

Poderão ser consideradas, para fins de apuração do indicador, as capacitações realizadas dentro ou fora da jornada de trabalho, desde que devidamente comprovadas e atendidos os critérios estabelecidos. Não foram contabilizadas como atividades de treinamento as reuniões administrativas, reuniões de equipe ou encontros de rotina, ainda que apresentem conteúdo relacionado ao serviço.

Também não foram considerados, para fins de composição do indicador, os cursos de formação profissional, bem como cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, por se tratarem de processos formais de formação acadêmica e profissional, distintos das ações de capacitação e educação permanente previstas para fins de monitoramento do indicador.

Quadro 3

VALOR DE REPASSE POR INDICADOR DE QUALIDADE		
Indicadores de Qualidade	Peso Percentual	Valor de Repasse do Trimestre (R\$)
Ações Educativas	50%	R\$ 3.245.215,59
Treinamento Hora Homem-HHT	50%	R\$ 3.245.215,59
TOTAL	100%	R\$ 6.490.431,19

Fonte: Manual de Indicadores de Qualidade para a Parte Variável: Descrição e Metodologia de Cálculo.
*Arredondamento das casas decimais.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

4 DEMONSTRATIVOS DE DESEMPENHO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Quadro 4

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RESULTADOS DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
Indicadores de Qualidade	Meta	Abril	Maio	Junho	Meta Alcançada trimestral
Ações Educativas	> 03 (três) Ações Educativas por Trimestre para Cada RT	20	20	20	3
Treinamento Hora Homem-HHT	1,2 HHT	1,67'	1,74'	1,62'	1,68'

Fonte: Relatório das metas da Qualidade SRT – Prestação de Contas – Monitoramento da CMAASS Abril, Maio e Junho/2026. Manual de Indicadores de Qualidade para a Parte Variável: Descrição e Metodologia de Cálculo.

Quadro 5

ANÁLISE DOS RESULTADOS DOS INDICADOR DE QUALIDADE		
Meta	Alcance Trimestral	Resultado
Ações Educativas	3	Cumpriu
Treinamento Hora Homem-HHT	1,68 HH	Cumpriu

Fonte: Relatório das metas da Qualidade SRT – Prestação de Contas – Monitoramento da CMAASS Abril, Maio e Junho 2026. Manual de Indicadores de Qualidade para a Parte Variável: Descrição e Metodologia de Cálculo.

Análise CMAASS: Após a análise dos relatórios mensais constata-se que a contratada alcançou as metas pactuadas no contrato de Gestão 001/2024.

Os quadros abaixo demonstram a apuração das metas contratualizadas com seus possíveis ajustes a menor relacionada aos 10% do valor de repasse.

Quadro 6

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE AJUSTE A MENOR				
Indicadores de Qualidade	Peso Percentual	Parcela Variável (R\$) 10%	Resultado	Ajuste a Menor (R\$)
Ações Educativas	50%	R\$ 2.204.151,78	Cumpriu	-
Treinamento Hora Homem-HHT	50%	R\$ 2.204.151,78	Cumpriu	-

Fonte: Relatório das metas da Qualidade SRT – Prestação de Contas – Monitoramento da CMAASS de Abril, Maio e Junho 2026. Manual de Indicadores de Qualidade para a Parte Variável: Descrição e Metodologia de Cálculo.

Análise da CMAASS: Conforme apresentado nos Quadros 5 e 6, o INVISA realizou 20(vinte) Ações Educativas nos meses de Abril, Maio e Junho, sendo uma ação realizada em cada uma das 20(vinte) casas

por mês, atingindo, assim, a meta de 3 (três) Ações Educativas por casa ao longo do trimestre o indicador Hora Homem Treinamento o INVISA alcançou a meta pactuada.

Diante do cumprimento das metas estabelecidas, está CMAASS-SRT avalia que não há necessidade de aplicação de Ajuste a Menor.

5 CONCLUSÃO

O presente relatório apresenta os resultados alcançados pelo Serviço de Residências Terapêuticas (SRT) em relação aos indicadores de qualidade referentes às Ações Educativas e à Hora-Homem-Treinamento (HHT), correspondentes ao período de abril, maio e junho de 2026, possibilitando o acompanhamento do desempenho assistencial e das ações de qualificação desenvolvidas no período.

Por fim, encaminha-se o presente relatório ao Instituto Vida e Saúde – INVISA, para ciência e, se entender pertinente, eventual manifestação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, ressaltando-se a importância do monitoramento contínuo dos indicadores e do aprimoramento das ações de educação permanente, como instrumentos essenciais para a qualificação dos serviços prestados e para a promoção da qualidade de vida, segurança e bem-estar dos moradores.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO – CMAASS- SRT

Tassiana Guerzet G. Gasperazzo

Analista do Executivo

Comissão de Monitoramento-SRT

Vânia Boneli da Silva

Enfermeira

Comissão de Monitoramento-SRT

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TASSIANA GUERZET GROUIOU GASPERAZZO

ANALISTA DO EXECUTIVO
NECAM - SESA - GOVES
assinado em 03/09/2026 08:48:16 -03:00

VANIA BONELI DA SILVA

ENFERMEIRO - DT
NECAM - SESA - GOVES
assinado em 01/09/2026 14:33:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/09/2026 08:48:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por TASSIANA GUERZET GROUIOU GASPERAZZO (ANALISTA DO EXECUTIVO - NECAM - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZT9XWP>